



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

PORTARIA/IPESC Nº 1124/2016

“Concede Aposentadoria”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Maria José da Silva de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe E, Matrícula nº 001600, constante do Processo/IPESC nº 139/2016, protocolizado no dia 05/05/2016; **considerando** o disposto no art. 20, I, c da Lei 1262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede aposentadoria voluntária à servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe E, matrícula nº 001600, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 05/05/2016, no permissivo do art. 20, I, c da Lei 1262/2004 c/c o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/2005.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

José Carlos Bernardes
Diretor Presidente
Dec. nº 4.382/2013

Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Dec. nº 4.733/2014

Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretora Executiva
Dec. nº 4.589/2013